



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Superior do Trabalho**

**PLANO DE OBRAS – 2019**

## SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Obras previstas para o exercício de 2019.....	4
Indicador de Prioridade.....	6

## **APRESENTAÇÃO**

O artigo 3º do ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 75, de 4 de fevereiro de 2013, dispõe sobre a elaboração do Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho, a partir do levantamento de suas necessidades e dos objetivos estratégicos, orientando-se pelas diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O CNJ, por meio da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, em seu artigo 2º, deliberou que cada Tribunal deverá elaborar seu plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo próprio CNJ, observando-se os seguintes requisitos, dentre outros:

- Cada obra deve ter seu indicador de prioridade;
- As obras prioritárias deverão ser segregadas em três grupos, de acordo com seu custo total estimado, classificando-se em obras de pequeno, médio e grande porte, de acordo com os limites estabelecidos no art. 23, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo:
  - Grupo 1 - Obras de pequeno porte: valor estimado até R\$ 330.000,00;
  - Grupo 2 - Obras de médio porte: valor estimado até R\$ 3.300.000,00;
  - Grupo 3 - Obras de grande porte: valor estimado a partir de R\$ 3.300.000,00.

O citado ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 75 adotou, em seu artigo 3º, as determinações do CNJ, fazendo as adaptações necessárias à realidade fática do Tribunal Superior do Trabalho.

As obras previstas pelo TST para execução no exercício de 2019 enquadram-se como obras de pequeno, médio e grande porte, ensejando a necessidade de aprovação formal pelo Órgão Especial, além da necessidade de informação ao Conselho Nacional da Justiça, na forma do art. 8º do referido Ato.

## **OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

### **1) CONTINUIDADE DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NO SUBSOLO DO BLOCO “A”, UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de melhoria do ambiente de trabalho e da segurança dos servidores da gráfica, com a adaptação do espaço físico e instalação de aparelhos de ar condicionado, uma vez que as divisórias navais atualmente existentes não promovem nem a vedação necessária ao funcionamento dos aparelhos, nem a segurança do ambiente, além da racionalização dos demais ambientes adjacentes às instalações da gráfica.

#### **VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019:**

**R\$ 82.461,68 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

### **2) IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Buscando a implementação de soluções sustentáveis para racionalização dos recursos públicos, foi identificada a real possibilidade de redução do dispêndio com energia elétrica por meio de fonte de geração de energia solar nas coberturas dos prédios do TST, estimando-se a redução dos custos ao longo dos anos, além de se caracterizar por ser uma energia limpa e renovável.

A esperada redução dos gastos com energia elétrica tem, também, o objetivo de reduzir as despesas, em vista da limitação de recursos imposta pela Emenda Constitucional nº 95, que instituiu novo regime fiscal para a Administração Pública.

**VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 6.290.822,05 (Seis milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).**

**3) RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL – SQN 105 BLOCO “F”**  
**APARTAMENTO 407**

**JUSTIFICATIVA:**

Vistoria técnica constatou que o imóvel, além de antigo, ficou desocupado por muito tempo e possui acabamentos originais desgastados pelo uso, não apresentando condições mínimas de segurança e de conforto. Sua recuperação possibilitará a modernização de suas instalações com características atuais de conforto e segurança, evitando demandas futuras com custos mais elevados. Assim, a recuperação das instalações, substituição de acabamentos e demais elementos construtivos naturalmente deteriorados em função de seu tempo de uso são necessárias para manter a funcionalidade e a segurança exigidas pelas Normas atuais.

**VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

## **INDICADOR DE PRIORIDADE**

Propõe-se a fixação de ordem de prioridade abaixo, com a respectiva aprovação do Plano de Obras:

- 1) IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA.
  
- 2) CONTINUIDADE DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NO SUBSOLO DO BLOCO “A”, UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
  
- 3) RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL – SQN 105 BLOCO “F” APARTAMENTO 407.

Brasília, 20 de março de 2019.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho